



Pernambuco

Prefeitura Municipal de Macaparana

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 675/98

EMENTA: Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) destinado a custear despesas com a aquisição de um trator agrícola e terá a seguinte classificação:

20.09 - Secretaria de Agricultura, Indústria e comércio.

04140782-031-Aquisição de um trator agrícola potência de 75 CV.

4120.00-Equipamentos e material permanente..... R\$ 34.000,00

SOMA..... " 34.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior desta Lei são os provenientes de anulação parcial em igual importância de dotação orçamentária discriminada a seguir:

20.08 - Secretaria de Obras e Urbanismo.

16885341-029-Restauração de estradas.

4110.00-Obras e instalações.....R\$ 34.000,00

SOMA..... " 34.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de maio de 1998.


Valdecirio de Oliveira Cavalcanti

- Prefeito -